RESOLUÇÃO Nº 871/2022.

Altera a Resolução nº 656, de 16 de março de 2009.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução nº 656, de 16 de março de 2009, que passa a vigorar nos seguintes termos:

> Art. 1º Ficam criadas, na estrutura do Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 10 (dez) vagas de estágio, para estudantes de nível médio, técnico, superior e de pós-graduação.

Art. 2º Ficam incluídos os §3º, §4º e §5º ao art. 4º da Resolução nº 656, de 16 de março de 2009, com a seguinte redação:

> §3º Nos casos de estágios de pós-graduação a carga horária do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do valor integral da bolsa prevista no art. 3º desta resolução.
>
> §4º Nos casos de estágios de nível médio e técnico a carga horária do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, que terão bolsa estágio equivalente a 50% do valor integral previsto no art. 3º desta resolução.
>
> §5º Poderão ser destinadas até 30% do número das vagas previstas no caput do art. 1º desta resolução a estágio de nível médio, técnico e ou pós-graduação, podendo estas também serem preenchidas em sua totalidade por estágios de graduação.

Art. 3º Ficam revogados o inciso IV e o §1º do art. 5º da Resolução nº 656, de 16 de março de 2009.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2022.

Eldir José Batista

Presidente